



O Presente em 28/07/2012, Edição nº 3395

DECRETO N.º 2950/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1474/2012 de 24 de julho de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.02.13.392.010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	10.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO		
09.01 – GABINETE SECR.MEIO AMB. IND. E COMERCIO		
09.01.004.122.019.2044 – MANUT. DA SECRET. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. E COM.		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	3.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO		
09.04 – DEPARAMENTO DE FOMENTO, INDUST. COM. E SERV.		
09.04.026.782.019.2052 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	28.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.004.122.003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
300000000000 - Despesas Correntes		



330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
339030000000	- Material de Consumo		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	7.000,00
08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.01	– GABINETE DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.		
08.01.026.122.013.2037	– MANUT. DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
339030000000	- Material de Consumo		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
09.00	– SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO		
09.02	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
09.02.020.601.016.2045	– PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERV. DE SOLO		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	11.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$	28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito